

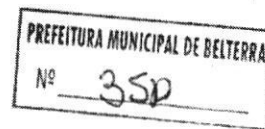
Fwd: Re: cotação tomografias

De <semsa@belterra.pa.gov.br>

Para Compras <compras@belterra.pa.gov.br>

Data 12-11-2024 08:51

 cotação sonorização pequeno e médio porte - Assinada.pdf (~227 KB)



----- Mensagem original -----

Assunto:Re: cotação tomografias

Data: 2024-11-11 16:25

De: administracao.cedit@amazoniadiagnosticos.com.br

Para: semsa@belterra.pa.gov.br

Prezado(a), boa tarde,

Em anexo a cotação de preços relativa a realização de exames de tomografias para compor processo licitatório para o ano de 2025 da referida Secretaria.

Dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

Luzineide Santiago

Administradora

Fone: (93) 98121-7472

Site: www.amazoniadiagnosticos.com.br

E-mail: administracao.cedit@amazoniadiagnosticos.com.br

Endereço: Travessa Silvino Pinto, N° 726 - Centro | Santarém-Pará

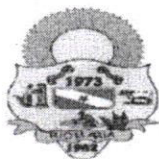
Em 06/11/2024 10:03, semsa@belterra.pa.gov.br escreveu:

Bom dia,

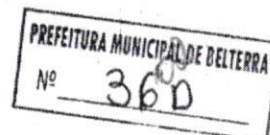
solicitamos de sua renomada empresa cotação de preços a cerca de exames de tomografias para compor processo licitatório para o ano de 2025, certos de que seremos atendidos, reiteramos votos de estima consideração.

Att,

Secretária Municipal de Saúde de Belterra



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240079

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030-2024-000006

No dia 04 de julho de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Rio Maria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 34.668.962/0001-35, com sede Avenida 06, nº 417, centro de Rio Maria - Pará, CEP: 68530-000, representado neste ato pelo Sr. Edimilson Batista Alves, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, portador da Carteira de Identidade nº 2545015 SSP/PA, inscrito no CPF, sob o nº 245.656.102-30, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela Beneficiária da Ata, a

Empresa **HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.422.658/0001-00, situada na Avenida Santa Tereza, s/n, Qd. 04 Lts 03,04,05 e 19, Bairro Ademir Guimaraes, CEP 68.552-665, Redenção-PA, Fone (94) 99153-5252, neste ato representada pelo senhor **EVANDRO BORGES ESCLAVAZINI FILHO**, brasileiro, solteiro, representante legal, residente e domiciliado na Quadra Arse 72, Alameda 6, nº 74, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-380, Palmas-TO, portador do CPF 023.373.021-48, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal 11.462/2023 e Decreto Municipal N.º 1.509/2024, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a realização de exames médicos de diagnóstico por imagens (raio x, tomografia e ultrassom) e endoscopia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

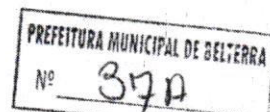
Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA LTDA; C.N.P.J. nº 37.422.658/0001-00, estabelecida à AV SANTA TEREZA, S/N, QD. 04 LOTES 03 04 05 E 19, AD. GUIMARAES, Redenção do Pará PA, (94) 99153-3310, representada neste ato pelo Sr(a). EVANDRO BORGES ESCLAVAZINI FILHO, C.P.F. nº 023.373.021-48.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	TOMOGRAFIA DA COLUNA SEGMENTO ADICIONAL	UNIDADE	30.00	320,000	9.600,00
	Esse exame é indicado para investigar diferentes partes do corpo: ossos, fígado, cérebro, ovários, rins, pâncreas, pulmões, vias biliares e pleura. Identificar lesões, traumas, tumores, infecções, inflamações entre outros.				
00005	TOMOGRAFIA DA MÃO	UNIDADE	50.00	380,000	19.000,00
	Tomografia Computadorizada de Segmento Apendicular de Mão avalia-se as mãos, ossos, músculos e veias que a compõem.				
00006	TOMOGRAFIA DA ORBITA DOS OLHOS	UNIDADE	20.00	380,000	7.600,00
	A tomografia computadorizada é um exame de imagem que				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

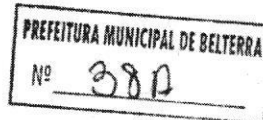


permite visualizar as estruturas anatómicas por diversos ângulos, fornecendo, assim, imagens de boa qualidade e sem sobreposições. As imagens são formadas em escalas de cinza, e a coloração depende da densidade do tecido exposto aos raios-x. As órbitas, foco desse tipo de tomografia computadorizada, são compostas por um conjunto de ossos e nelas estão inseridos os globos oculares, além dos nervos, dos vasos sanguíneos e dos músculos da região.

03	00007	TOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR	UNIDADE	200.00	260,000	52.000,00
		Tomografia Computadorizada de Abdome Superior é um exame de diagnóstico por imagem da região do abdome superior, e inclui: - Fígado - Vesícula - Vias Biliares - Baço - Pâncreas - Rins - Vias urinárias.				
	00008	TOMOGRAFIA DE BACIA	UNIDADE	150.00	400,000	60.000,00
		A tomografia computadorizada (TC) da bacia avalia os ossos, as articulações, e os tecidos moles, como cartilagem, músculos e tendões dessa região. O objetivo é verificar a presença de tumores, infecções, ferimentos, anormalidades estruturais e anomalias congênitas.				
	00009	TOMOGRAFIA DE BRAÇO	UNIDADE	100.00	400,000	40.000,00
		A tomografia do braço é realizada para avaliar a região e permite identificar fraturas, presença de tumores, infecções na pele, músculo ou osso, dentre outras doenças.				
	00010	TOMOGRAFIA DE COTOVELO	UNIDADE	50.00	400,000	20.000,00
		A tomografia é um exame de imagem que permite visualizar seções, por vários ângulos e em detalhe, de estruturas anatómicas somente acessíveis por procedimento cirúrgico. No caso da Tomografia Computadorizada de Articulação de Cotovelo, o exame estuda a articulação do cotovelo e seus ossos úmero, rádio e ulna, sendo possível diagnóstico preciso e correto.				
	00011	TOMOGRAFIA DE COXA	UNIDADE	50.00	368,770	18.438,50
		É usada para um estudo mais detalhado de fraturas e também para identificar alterações ósseas secundárias a processos degenerativos (artrose, etc.).				
	00012	TOMOGRAFIA DE JOELHO	UNIDADE	50.00	400,000	20.000,00
		A tomografia de joelho dá suporte ao diagnóstico de doenças e lesões na região, como artrose e fraturas.				
	00013	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PUNHO	UNIDADE	30.00	360,000	10.800,00
		Tem como objetivo, avaliar as condições patológicas do punho, onde são obtidas imagens de alta resolução, submilimétricas que podem ser redonstruídas em diferentes planos ortogonais a fim de obter o máximo de informações possíveis.				
	00014	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ESTERNOCLAVICULAR	UNIDADE	30.00	320,000	9.600,00
		Este exame estuda em detalhe a articulação do ombro e os ossos esterno e clavícula.				
07	00015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	UNIDADE	30.00	320,000	9.600,00
		Avalia os músculos, vasos, laringe glândulas salivares, tireoide e linfonodos. Serve para avaliação de nódulos, aumento de volume, estenose de laringe, abscessos, linfonodos e tumores na região.				
	00016	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE HEMITORAX	UNIDADE	250.00	345,000	86.250,00
		Proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas do corpo humano. Facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo.				
	00017	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE	UNIDADE	50.00	400,000	20.000,00
		Serve para criar imagens detalhadas das estruturas internas da região facial. É um exame de referência para detectar doenças infecciosas que acometem o trato respiratório, inclusive tumores na região.				
	00018	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPORO	UNIDADE	60.00	420,000	25.200,00



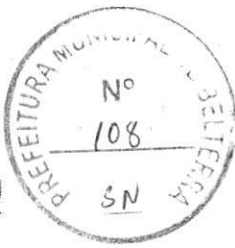
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



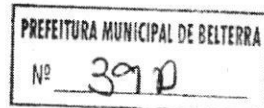
-MANDIBULARES

Tem por finalidade avaliar o crânio e a mandíbula. Podendo investigar possíveis doenças como: bruxismo, má oclusão, tumores, problemas estruturais, artrite, trauma físico, e outros.

00019	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA UNIDADE	150.00	400,000	60.000,00
É realizada para avaliar a região da vértebra sacral ou coluna sacral (S1), que fica acomodada entre os ossos do quadril e posicionada abaixo da última vértebra lombar (L5).				
00020	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR UNIDADE	60.00	400,000	24.000,00
Facilita a localização, detecta alterações muito pequenas em tecidos, órgãos e outras estruturas do abdômen inferior, pelve e bacia e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas.				
00021	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX UNIDADE	1.000.00	420,000	420.000,00
É um exame que emprega radiação ionizante para obter cortes transversais dos tecidos localizados na área torácica. O teste revela detalhes de ossos, veias, artérias e pulmões, além de partes localizadas na porção entre os pulmões.				
00022	RAIO X DE COLUNA CERVICAL 3 INCIDÊNCIAS UNIDADE	70.00	120,000	8.400,00
É um exame de imagem que utiliza raio-x para visualizar a região do tórax e avaliar a estrutura óssea, incluindo o esterno, as costelas e a coluna vertebral, bem como os órgãos internos, como o coração, os pulmões e a aorta.				
00023	RAIO X DE COLUNA DORSAL OU TORÁCICA UNIDADE	70.00	120,000	8.400,00
É um exame de imagem da coluna dorsal, região que envolve as vértebras torácicas, do tórax à cintura.				
00024	RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA AP+PERFIL UNIDADE	70.00	100,000	7.000,00
É um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas.				
00025	RAIO X DE COLUNA DORSO-LOMBAR P/ ESCOLIOSE UNIDADE	70.00	120,000	8.400,00
É um exame de imagem feito na região da coluna vertebral, em incidências ântero-posterior, posição neutra e durante manobra de hiperlateralização máxima direita e esquerda.				
00026	RAIO X DE COSTELAS POR HEMITORAX UNIDADE	70.00	50,000	3.500,00
É um exame de imagem que usa pequenas doses de radiação ionizante para obter imagens de um dos lados do tórax apenas.				
00027	RAIO X DE COTOVELO UNIDADE	70.00	50,000	3.500,00
Exame de imagem radiológica utilizado no diagnóstico de lesões que afetem o cotovelo, sua articulação, anatomia e das estruturas ósseas próximas.				
00028	RAIO X DE COXA UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
Avalia o fêmur - osso presente na região da coxa.				
00029	RAIO X DE ESOFAGO/HIATO/ESTÔMAGO E DUODENO UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
Permite observar obstruções e estreitamentos, além de úlcera, gastrite, refluxo, tumores e câncer.				
00030	RAIO X DE MÃO UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
Com este exame estudam-se fraturas, inflamações nos tendões, desgastes nos ossos e tenossinovite estenosante, cistos ganglionares, a síndrome do túnel do carpo, a artrite e a artrose.				
00031	RAIO X DE DEDOS DA MÃO UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
Proporciona uma imagem que permite distinguir estruturas e tecidos com propriedades diferenciadas dos dedos de uma mão.				
00032	RAIO X DE MÃO E PUNHO UNIDADE	70.00	100,000	7.000,00
É o exame de imagem que analisa os ossos das mãos e punhos para estimar através do amadurecimento dos ossos, a idade de crianças.				
00033	RAIO X DE JOELHO OU PATELA UNIDADE	70.00	100,000	7.000,00
É um exame de diagnóstico por imagem que permite				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

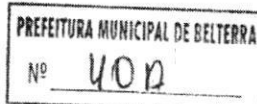


avaliar a rótula, o fêmur distal, a tibia proximal e o perônio proximal. Esse exame permite diagnóstico de diferentes de fraturas, deslocamento de patela, rutura de ligamento, torções, etc.

00034	RAIO X DE PERNA	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
Com este exame estudam-se condições como fraturas, luxações, processos inflamatórios, tumores e desgastes ósseos, além de servir para avaliação e seguimento após procedimentos cirúrgicos.					
00035	RAIO X DE BACIA	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
O exame de Raio-X de Bacia estuda a bacia, suas articulações e observa, por exemplo, fraturas, deslocamentos e fissuras ósseas.					
00036	RAIO X DE TORNOZELO	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
Este exame é utilizado no diagnóstico de lesões que afetem o tornozelo, sua articulação, anatomia e das estruturas ósseas próximas.					
00037	RAIO X DO PÉ	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
Com o Raio-X de Pé, estudamos os pés e/ou dedos dos pés, em busca de problemas variados, como trauma, torções e deslocamentos.					
00038	RAIO X DOS OSSOS DA FACE	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
É um exame de imagem para identificar patologias na região da face ou acompanhar tratamentos.					
00039	RAIO X DE SEIOS DA FACE	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
O raio X dos seios da face é indicado quando o paciente apresenta sintomas de sinusite (aguda ou crônica), cefaleia frontal ou de outras condições que afetem as cavidades da face, como meningite e celulite orbital. Nesses casos, o exame pode detectar infecções, hemorragias, tumores e obstruções.					
00040	RAIO X DE TÓRAX (PA + PERFIL)	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
É o exame da região do tórax em duas posições, Pa (Póstero-Anterior) e Perfil ou lateral, onde permite avaliar as estruturas dessa região como os pulmões, o tamanho e a contorno do coração, mediastino, pleura, diafragma e os ossos da caixa torácica (costelas, esterno e vértebras), inclui-se ainda os grandes vasos e a traqueia.					
00041	RAIO X DE PUNHO	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
É um exame de imagem radiológica utilizado no diagnóstico de doenças e lesões que afetem o punho, seu conteúdo e as estruturas próximas.					
00042	RAIO X DE ANTEBRAÇO	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
Serve para identificar possíveis fraturas, lesões, traumas, inflamações nessa região, entre outros.					
00043	RAIO X DE OMBRO E CLAVÍCULA	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
A principal indicação para a realização deste exame é o trauma, na tentativa de avaliar a presença de fratura ou luxação (dessalinhamento) das articulações. Pode também ser realizado no caso de suspeita de infecção óssea (osteomielite) ou lesão tumoral óssea.					
00044	RAIO X DE BRAÇO	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
Serve para tirar radiografias, que são como fotografias da parte interna do corpo. Podendo identificar fraturas, lesões, traumas, inflamações nessa região entre outros.					
00045	RAIO X DE CRÂNIO	UNIDADE	70.00	55,000	3.850,00
Este exame pode auxiliar a diagnosticar tumores que podem surgir no crânio do paciente, avaliar a localização de cateteres que porventura foram colocados cirurgicamente e também fraturas.					
00046	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	UNIDADE	150.00	300,000	45.000,00
O exame avalia a oxigenação, os batimentos cardíacos e a circulação sanguínea entre o bebê e a placenta e desta com a mãe, assim como o desenvolvimento fetal.					
00047	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	UNIDADE	150.00	300,000	45.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

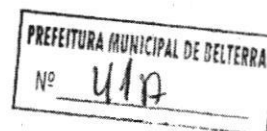


Permite também avaliar a idade gestacional, número de fetos, anatomia fetal (de forma mais sucinta que os exames morfológicos), localização da placenta, quantidade de líquido amniótico, sexo fetal, peso estimado do feto, posição do feto no útero e o bem estar fetal

00048	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRASTE	UNIDADE	150.00	200,000	30.000,00
O contraste se administra por via intravenosa, mas em alguns casos pode ser por via oral, retal ou diretamente no local do exame. Sua função é aumentar a opacidade das estruturas, restringindo a penetração da radiação e, consequentemente, aumentando o contraste entre as regiões adjacentes. É indicado o uso de contraste em exames vasculares, suspeita de tumores, processos inflamatórios, etc.					
00049	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA SACROCOCCÍGEA	UNIDADE	200.00	240,000	48.000,00
É um exame para avaliar a coluna do paciente, detalhando doenças como hérnia de disco, metástase (câncer que foi para coluna), artrose e fraturas.					
00050	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM TOTAL	UNIDADE	600.00	390,000	234.000,00
É um exame diagnóstico por imagem da região do abdominal, incluindo rins, bexiga, parede abdominal, etc. Serve para a avaliação de diversas patologias (ou doenças) do fígado, vesícula biliar, pâncreas, rins, glândulas supra-renais, bexiga, retro peritônio, intestino delgado, cólon, entre outros órgãos.					
00051	TOMOGRAFIA COXOFEMURAL	UNIDADE	50.00	340,000	17.000,00
É um excelente exame para avaliação das estruturas da articulação coxofemural ou quadril.					
00052	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	UNIDADE	450.00	210,000	94.500,00
É solicitada para analisar o cérebro e a caixa craniana, sendo capaz de diagnosticar: Acidente Vascular Cerebral (AVC), tumores, hidrocefalia, traumatismo crânioencefálico (TCE), fratura e malformações.					
00053	TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	UNIDADE	200.00	340,000	68.000,00
Serve para auxiliar no diagnóstico de patologias como hérnias discais (de disco), espondilose (artrose na coluna), estenose vertebral (aperto na coluna) espondilolistese (deslizamentos vertebrais), entre outras.					
00054	TOMOGRAFIA DA COLUNA DORSAL	UNIDADE	200.00	310,000	62.000,00
Nela são observadas as estruturas da região também conhecida como coluna torácica, que compreende as vértebras T1 a T12. Serve para diagnosticar ou acompanhar o tratamento de diversos problemas na área como: fraturas, tumores, artrose, estenose vertebral, inflamações.					
00055	TOMOGRAFIA DO MAXILAR	UNIDADE	15.00	340,000	5.100,00
Serve para diagnóstico de possíveis doenças, ou fraturas ósseas, pode ser usada também para colocar próteses.					
00056	TOMOGRAFIA PÉLVICA	UNIDADE	20.00	340,000	6.800,00
É indicado para diagnóstico e avaliação de doenças importantes como doença inflamatória pélvica e endometriose.					
00057	TOMOGRAFIA RENAL C/ CONTRASTE	UNIDADE	50.00	679,000	33.950,00
O procedimento serve para investigar sintomas, diagnosticar doenças que acometem os rins e estruturas próximas.					
00058	TOMOGRAFIA RENAL S/ CONTRASTE	UNIDADE	20.00	443,000	8.860,00
Este exame permite a elucidação da dor na apendicite, pielonefrite ou colecistite.					
00059	TOMOGRAFIA SELA TURCICA	UNIDADE	200.00	420,000	84.000,00
É usado para identificar e avaliar, em detalhes, regiões do crânio. É possível identificar e avaliar tumores ou					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00060	outras patologias. TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR	UNIDADE	200.00	420,000	84.000,00
	Tem a finalidade de examinar ossos, articulações e tecidos moles da coluna lombar. Com o exame, é possível identificar a presença de tumores, ferimentos, infecções, hérnia e outras complicações.				
00061	TOMOGRAFIA COLUNA TORÁXICA	UNIDADE	100.00	400,000	40.000,00
	Serve para auxiliar nos diagnósticos de patologias como: hérnias discais (de disco), espondilose (artrose na coluna), estenose vertebral (aperto na coluna) espondilolistese (deslizamentos vertebrais), entre outras.				
00062	TOMOGRAFIA DE MASTOIDES	UNIDADE	10.00	420,000	4.200,00
	É o melhor exame para avaliação das estruturas do ouvido interno.				
00063	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PÉ	UNIDADE	50.00	401,500	20.075,00
	Permite a avaliação detalhada das estruturas musculares, tendíneas e ossos.				
00064	TOMOGRAFIA DE FACE	UNIDADE	50.00	401,000	20.050,00
	Serve para auxiliar o médico no diagnóstico de várias patologias (doenças) como a sinusite, rinite, desvio do septo nasal (do nariz), entre outras.				
00065	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO OMBRO	UNIDADE	50.00	366,830	19.341,50
	É feito como um complementar de diagnóstico por imagem para auxiliar o médico no estudo de patologias da articulação de ombro.				
00066	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO QUADRIL	UNIDADE	10.00	420,000	4.200,00
	Avalia os ossos, as articulações e os tecidos moles, como cartilagem, músculos e tendões dessa região. O objetivo é verificar a presença de tumores, infecções, ferimentos, anormalidades estruturais e anomalias congênitas.				
00067	TOMOGRAFIA DO TORNOZELO	UNIDADE	50.00	401,500	20.075,00
	É usada para um estudo mais detalhado de fraturas e também para identificar alterações ósseas secundárias a processos degenerativos (artrose, etc.).				
00068	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRO ILIACA	UNIDADE	50.00	420,000	21.000,00
	Estuda a articulação entre o osso sacro e os ossos ilíacos (direito e esquerdo).				
00069	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PERNA	UNIDADE	50.00	368,770	18.438,50
	Proporciona estudo detalhado, detectando alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas, proporcionando maior precisão em intervenções clínicas e cirúrgicas.				
VALOR TOTAL R\$					2.060.478,50

Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

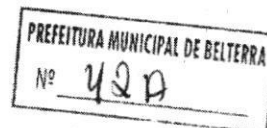
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



prestação de serviços pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

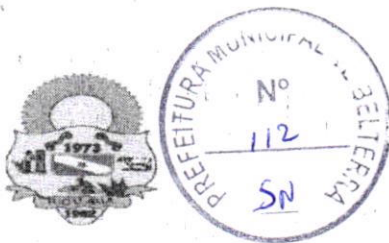
Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

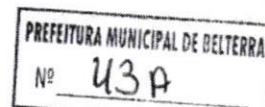
Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde.

A empresa contratada deverá realizar os exames de imagem sempre que solicitados, com prévio agendamento via telefone pela contratante, com exceção dos casos de urgência/emergência.

Todas as despesas com a realização dos exames correrão totalmente por conta da empresa contratada;

O local para a realização dos serviços será no laboratório e/ou hospital da CONTRATADA, o prazo da execução dos serviços será de **forma imediata**, mediante a apresentação da ordem de fornecimento/serviços/requisição.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços executados por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

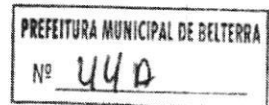
Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} \times I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos serviços.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030-2024-000006, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

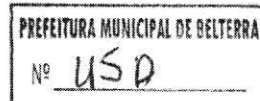
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos serviços não executados por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

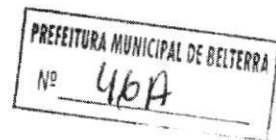
Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;

A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os serviços da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

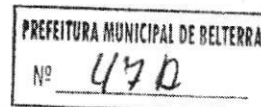
A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

Por iniciativa da Administração, quando:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

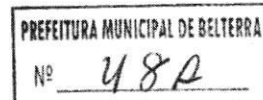
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030-2024-000006 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RIO MARIA-PA, em 04 de julho de 2024.

FUNDO
MUNICIPAL DE
SAÚDE:346689
62000135

Assinado de forma
digital por FUNDO
MUNICIPAL DE
SAÚDE:346689620
00135

EDIMILSON
BATISTA
ALVES:2456561
0230

Assinado de forma
digital por
EDIMILSON BATISTA
ALVES:24565610230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA
C.N.P.J. nº 34.668.962/0001-35

CONTRATANTE

HOSPITAL SAÚDE DA FAMÍLIA
LTDA:37422658000100

Assinado de forma digital por HOSPITAL SAÚDE DA FAMÍLIA
LTDA:37422658000100
Dados: 2024.07.05 14:45:12 -03'00'

HOSPITAL SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA
C.N.P.J. nº 37.422.658/0001-00
CONTRATADO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº072/2024



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, CNPJ: 01.595.320/0001-02 E A EMPRESA HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA LTDA, CNPJ nº 37.422.658/0001-00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 01.595.320/0001-02, neste ato representada pela prefeita municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do rg: 4672223 pc/pa, cpf: 934.063.982-00, residente e domiciliada no município de Bannach - PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA LTDA, CNPJ nº 37.422.658/0001-00, situada na Av. Santa Tereza, S/N, Quadra 04, Lote 03, 04, 05, 19, bairro Ademar Guimarães, CEP: 68.552-665, Redenção - PA, neste ato representada pelo senhor (a) Evandro Borges Esclavazine Filho, inscrito no CPF (MF) nº 023.373.021-48, RG nº 1517515 SSP/TO, tendo em vista o que consta no Processo nº018/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RADIOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, ENDOSCOPIA PARA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANNACH - PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNITARIO	VL TOTAL
1	500	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DE MEMBROS SUPERIORES E ARTICULAÇÕES POR SEGMENTO (OMBRO, BRAÇO, ARTICULAÇÃO DO COTOVELO, ANTEBRAÇO, ARTICULAÇÃO DO PUNHO E MÃO)	SERVIÇO	R\$ 112,70	R\$ 56.350,00
2	500	UNID	RX DIGITIZILADO COM LAUDO DE MEMBROS INFERIORES E ARTICULAÇÕES POR SEGMENTO (QUADRIL, ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL, COXA, ARTICULAÇÃO DO JOELHO, PERNA, ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO E PÉ)	SERVIÇO	R\$ 114,00	R\$ 57.000,00
3	100	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DE COLUNA CERVICAL	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
4	50	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DE ARCOS COSTAIS	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
5	100	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DE TÓRAX	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
6	100	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DE COLUNA TORÁCICA	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
7	100	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DE COLUNA LOMBAR	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
8	200	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DO CRÂNIO	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
9	200	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DO ABDÔMEN TOTAL	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
10	70	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DOS OSSOS/SEIOS DA FACE	SERVIÇO	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00

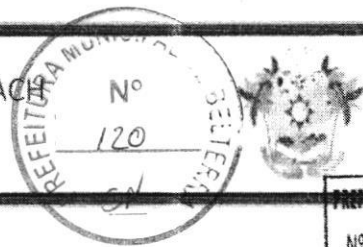


11	300	UNID	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL	SERVIÇO	R\$ 221,65	R\$ 66.495,00	28
12	140	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE ABDÔMEN TOTAL	SERVIÇO	R\$ 636,67	R\$ 89.133,80	03
13	50	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA COLUNA LOMBAR	SERVIÇO	R\$ 451,67	R\$ 22.583,50	
14	50	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA COLUNA CERVICAL	SERVIÇO	R\$ 449,33	R\$ 22.466,50	13
15	40	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DO APARELHO URINÁRIO	SERVIÇO	R\$ 465,00	R\$ 18.600,00	16
16	50	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA COLUNA TORÁCICA	SERVIÇO	R\$ 448,78	R\$ 22.439,00	15
17	100	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DO CRÂNIO	SERVIÇO	R\$ 445,78	R\$ 44.578,00	01
18	20	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA FACE	SERVIÇO	R\$ 438,67	R\$ 8.773,40	
19	30	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO	SERVIÇO	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00	
20	15	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL	SERVIÇO	R\$ 397,94	R\$ 5.969,10	
21	15	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO	SERVIÇO	R\$ 408,33	R\$ 6.124,95	
22	15	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO	SERVIÇO	R\$ 408,33	R\$ 6.124,95	
23	15	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO	SERVIÇO	R\$ 401,67	R\$ 6.025,05	
24	150	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DO TÓRAX	SERVIÇO	R\$ 434,56	R\$ 65.184,00	20
25	30	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA PELVE MASCULINA E FEMININA	SERVIÇO	R\$ 435,94	R\$ 13.078,20	
26	40	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DO QUADRIL	SERVIÇO	R\$ 434,83	R\$ 17.393,20	09
27	30	UNID	CONTRASTE	SERVIÇO	R\$ 338,17	R\$ 10.145,10	
28	5	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE MÃO	SERVIÇO	R\$ 402,11	R\$ 2.010,55	
29	5	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE PÉ	SERVIÇO	R\$ 408,33	R\$ 2.041,65	
30	6	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE PERNA	SERVIÇO	R\$ 408,33	R\$ 2.449,98	
31	6	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE BRAÇO	SERVIÇO	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00	
32	6	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE ANTEBRAÇO	SERVIÇO	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00	
33	6	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE COXA	SERVIÇO	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00	
34	4	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE PESCOÇO (PARTES MOLES)	SERVIÇO	R\$ 397,94	R\$ 1.591,76	04
35	150	UNID	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVARGINAL	SERVIÇO	R\$ 216,40	R\$ 32.460,00	
36	300	UNID	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	SERVIÇO	R\$ 248,33	R\$ 74.499,00	
37	80	UNID	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	SERVIÇO	R\$ 222,00	R\$ 17.760,00	
38	250	UNID	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	SERVIÇO	R\$ 238,67	R\$ 59.667,50	
39	50	UNID	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00	
40	150	UNID	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	SERVIÇO	R\$ 231,67	R\$ 34.750,50	
41	40	UNID	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL (PRÓSTATA)	SERVIÇO	R\$ 256,10	R\$ 10.244,00	
42	100	UNID	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	
Valor Total po Extenso: Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Cinquenta e Oito Reals e Sessenta e Nove Centavos						R\$ 925.058,69	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **12/06/2024** e encerramento em **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 925.058,69 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

2020 Fundo Municipal de Saúde

10 244 0017 2.051 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

10 301 0016 2.052 Atenção Básica à Saúde – PAB/FIXO

10 302 0017 2.062 Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

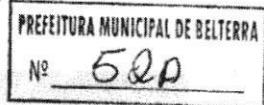
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

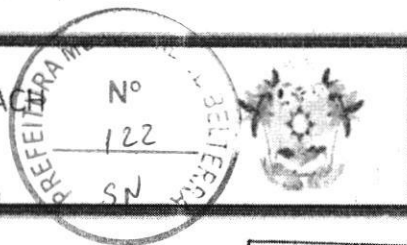
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. **630**

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

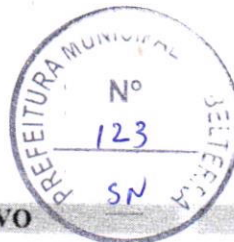
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio Maria - PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Bannach-PA, 12 de junho de 2024.

Assinado de forma
LUCINEIA ALVES DA SILVA:93406398200 digital por LUCINEIA
ALVES DA SILVA:93406398200
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA
CNPJ SOB O Nº01.595.320/0001-02
CONTRATANTE

HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA
Assinado de forma digital por
HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA
LTDA:37422658000100
HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA LTDA
CNPJ nº 37.422.658/0001-00
CONTRATADA



04

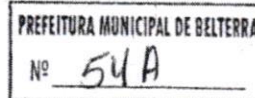
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Processo Licitatório nº 076/2023

Pregão Eletrônico nº 022/2023/SRP/FMS



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 038/2024, QUE ENTRE SI FAZEM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
ARAGUAIA - PA E A EMPRESA OLIMPIO & OLIMPIO
RADIOLOGIA DIAGNOSTICO LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.835.008/0001-57, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Henrique Vita, s/n Andar 01 Rodoviário CEP: 68560-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI, portadora do CPF nº 770.683.512-04 residente na Rua Paulo de Oliveira S/Nº, Bel Recanto, em Santana do Araguaia - Pará, CEP: 68.560-000 e, de outro lado a empresa: **OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ 18.704.856/0001-03, estabelecida na QD 403 SUL AVENIDA LO, S/N, LOTE 29º, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77015-594, representada pelo Sr.(a) **NÁDILA OLIMPIO DUARTE DE SOUSA BORGES**, brasileira, médica, casada, identidade nº 7.705 SSP/TO, CPF 912.290.901-00, residente na Quadra 404 Sul, QI 11, LT 07, ALAMEDA 02, CENTRO, Palmas-to, CEP 77021-600, portador do(a) CPF 626.341.191-00, email irm-to@hotmail.com., tendo em vista o que consta no Processo nº 076/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 022/2023/SRP/FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **prestação de serviços de exames de Tomografia computadorizada sem contraste, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde - FMS e seus Departamentos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

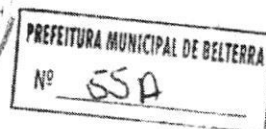
1.2. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	OLIMPIO	125	SRV	R\$ 210,000	R\$ 26.250,00
2	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	OLIMPIO	125	SRV	R\$ 200,000	R\$ 25.000,00
3	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN TOTAL SEM CONTRASTE	OLIMPIO	125	SRV	R\$ 200,000	R\$ 25.000,00
4	EXAME POR TOMOGRAFIA	OLIMPIO	125	SRV	R\$ 195,000	R\$ 24.375,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ



	COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO SEM CONTRASTE					
5	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX SEM CONTRASTE	OLIMPIO	125	SRV	R\$ 195,000	R\$ 24.375,00
6	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA DORSAL SEM CONTRASTE	OLIMPIO	125	SRV	R\$ 195,000	R\$ 24.375,00
7	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA JOELHO DIREITO SEM CONTRASTE	OLIMPIO	125	SRV	R\$ 200,000	R\$ 25.000,00
8	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO JOELHO ESQUERDO SEM CONTRASTE	OLIMPIO	125	SRV	R\$ 175,000	R\$ 21.875,00
9	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE SEM CONTRASTE	OLIMPIO	125	SRV	R\$ 175,000	R\$ 21.875,00
10	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE SEM CONTRASTE	OLIMPIO	125	SRV	R\$ 175,000	R\$ 21.875,00
11	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN INFERIOR SEM CONTRASTE	OLIMPIO	125	SRV	R\$ 437,330	R\$ 54.666,25
12	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE	OLIMPIO	125	SRV	R\$ 437,330	R\$ 54.666,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2024** prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 349.332,50** (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0025.2-123– Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.122.005.2-122 – Manutenção de EST's e Posto de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

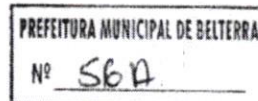
10.122.1004.2-150– Manutenção do fundo municipal de saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ



10.122.1004.2-124- Manutenção do laboratório municipal de
saúde 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

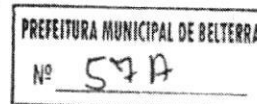
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ



no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3.** Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, no endereço <http://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

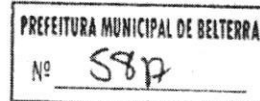
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ



teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia-PA, 19 de janeiro de 2024

WRYSLHIA KELLY DE
CARVALHO FERREIRA
CONTI: 77068351204
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO
FERREIRA CONTE: 77068351204
Dados: 2024.01.19 13:01:52 -03'00'

OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA
DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: 18.704.856/0001-03
CONTRATADA

INSTITUTO DE
RADIOLOGIA E
MEDICINA
DIAGNOSTICA
LT: 18704856000103

Assinado de forma
digital por INSTITUTO DE
RADIOLOGIA E
MEDICINA DIAGNOSTICA
LT: 18704856000103
Dados: 2024.01.19
12:49:34 -02'00'

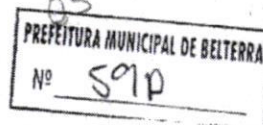




PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.186.410/0001-95



PESQUISA DE PREÇO

À Empresa (Nome Fantasia): CEDIT – Centro de Diagnóstico por Imagem Tapajós Ltda

CNPJ:00.426.744/0001-72 I.E.: 15.186.127-7 I.M.: 5.4.02362

Endereço: Trav. Silvino Pinto Nº 726, Cidade: Santarém, Bairro: Centro, CEP: 68005-330

E-mail: administracao.cedit@amazoniadiagnosticos.com.br Data: 11/11/2024

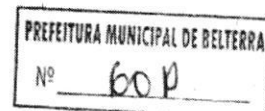
Prezado (a) Senhor(a)

A Secretaria Municipal Saúde-SEMSA vem solicitar desta respeitada empresa, os preços dos Itens da tabela abaixo para levantamento preliminar de preços.

ITEM	Descrição	UNID	QTD	VALOR UNT
01	EXAMES TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE CRANIO	UNID	01	R\$450,00
02	EXAMES TOMOGRAFIA COM CONTRASTE CRANIO	UNID	01	R\$450,00
03	EXAMES DE TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE	UNID	01	R\$500,00
04	EXAMES DE TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID	01	R\$500,00
05	EXAME DE TOMOGRAFIA PELVICA SEM CONTRASTE	UNID	01	R\$500,00
06	EXAME DE TOMOGRAFIA PELVICA COM CONTRASTE	UNID	01	R\$500,00
07	EXAME DE TOMOGRAFIA PESCOÇO SEM CONTRASTE	UNID	01	R\$500,00
08	EXAME DE TOMOGRAFIA PESCOÇO COM CONTRASTE	UNID	01	R\$500,00
09	EXAME DE TOMOGRAFIA QUADRIL SEM CONTRASTE	UNID	01	R\$500,00
10	EXAME DE TOMOGRAFIA QUADRIL COM CONTRASTE	UNID	01	R\$500,00
11	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA VERTEBRAL SEM CONTRASTE	UNID	01	R\$500,00
12	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA	UNID	01	R\$500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



	VERTEBRAL COM CONTRASTE			
13	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	UNID	01	R\$400,00
14	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UNID	01	R\$400,00
15	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA TORÁCICA SEM CONTRASTE	UNID	01	R\$400,00
16	EXAME DE TOMOGRAFIA RINS E VIAS URINARIAS SEM CONTRASTE	UNID	01	R\$600,00
17	EXAME DE TOMOGRAFIA RINS E VIAS URINARIAS COM CONTRASTE	UNID	01	R\$600,00
18	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA SEM CONTRASTE	UNID	01	R\$400,00
19	EXAME DE TOMOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA COM CONTRASTE	UNID	01	R\$400,00
20	EXAME DE TOMOGRAFIA DE TÓRAX SEM CONTRASTE	UNID	01	R\$500,00
21	EXAME DE TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE	UNID	01	R\$500,00
22	EXAMES DE MAMOGRAFIA	UNID	01	R\$100,00

Atenciosamente,

LIVE SERVICOS DE ACESSORIA E
GESTAO
INTELIGENTE :33936092000175

Assinado de forma digital por LIVE
SERVICOS DE ACESSORIA E GESTAO
INTELIGENTE :33936092000175

Contador/Responsável

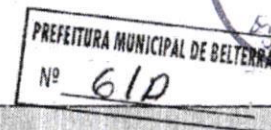
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR
IMAGEM TAPAJOS
LTDA:00426744000172

Assinado de forma digital por CENTRO
DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
TAPAJOS LTDA:00426744000172



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 11.186.410/0001-95



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UASG:	980044
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.
PROC. ADM	Nº052/2024

FONTE 01: BANCO DE PREÇO

FONTE 02: PREFEITURA MUN. RIO MARIA

FONTE 03: PREFEITURA MUN. BANNACH

FONTE 04: PREFEITURA MUN. SANTANA DO ARAGUAIA

FONTE 05: CEDIT – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TAPAJÓS LTDA – CNPJ 00.426.744/0001-752

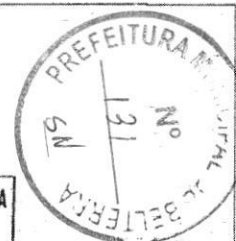
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04	Fonte 05	MÉDIA	TOTAL
01	EXAMES DE TOMOGRAFIA DE SEM CONTRASTE CRÂNIO	UND	100	R\$ 300,00	R\$ 210,00	R\$ 445,78	R\$ 195,00	R\$ 450,00	R\$ 320,15	R\$ 32.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ: 11.186.410/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 620



02	EXAMES DE TOMOGRAFIA COM CONTRASTE CRÂNIO	UND	50	R\$ 391,43	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 450,00	R\$ 420,71	R\$ 21.035,50
03	EXAMES DE TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE	UND	100	R\$ 3 10,00	R\$ 260,00	R\$ X	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 317,50	R\$ 31.750,40
04	EXAMES DE TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	UND	60	R\$ 450,00	R\$ X	R\$ X	R\$ 437,33	R\$ 500,00	R\$ 462,44	R\$ 27.746,00
05	EXAMES DE TOMOGRAFIA PELVICA SEM CONTRASTE	UND	10	R\$ 225,74	R\$ 340,00	R\$ X	R\$ X	R\$ 500,00	R\$ 355,24	R\$ 3.552,40
06	EXAMES DE TOMOGRAFIA PELVICA COM CONTRASTE	UND	10	R\$ 376,00	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 500,00	R\$ 438,00	R\$ 4.380,00
07	EXAMES DE TOMOGRAFIA PESCOÇO SEM CONTRASTE	UND	10	R\$ 272,00	R\$ 320,00	R\$ 397,94	R\$ X	R\$ 500,00	R\$ 372,48	R\$ 3.724,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 11.186.410/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 630

08	EXAMES DE TOMOGRAFIA PESCOÇO COM CONTRASTE	UND	10	R\$ 412,00	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 500,00	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00
09	EXAMES DE TOMOGRAFIA QUADRIL SEM CONTRASTE	UND	10	R\$ 265,00	R\$ 420,00	R\$ 434,83	R\$ X	R\$ 500,00	R\$ 404,95	R\$ 4.049,50
10	EXAMES DE TOMOGRAFIA QUADRIL COM CONTRASTE	UND	10	R\$ 265,00	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 500,00	R\$ 382,50	R\$ 3.825,00
11	EXAMES DE TOMOGRAFIA COLUNA VERTEBRAL SEM CONTRASTE	UND	35	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00
12	EXAMES DE TOMOGRAFIA COLUNA VERTEBRAL COM CONTRASTE	UND	35	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00
13	EXAMES DE TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	UND	30	R\$ 270,00	R\$ 340,00	R\$ 449,33	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 333,86	R\$ 10.015,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ: 11.186.410/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 648

14	EXAMES DE TOMOGRAFIA CERVICAL COM CONTRASTE	UND	30	R\$ 399,94	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 400,00	R\$ 399,97	R\$ 11.999,10
15	EXAMES DE TOMOGRAFIA TORÁCICA SEM CONTRASTE	UND	50	R\$ 296,00	R\$ 400,00	R\$ 448,78	R\$ X	R\$ 400,00	R\$ 386,19	R\$ 19.309,50
16	EXAMES DE TOMOGRAFIA RINS E VIAS URINARIAS SEM CONTRASTE	UND	10	R\$ 406,67	R\$ X	R\$ 465,00	R\$ X	R\$ 600,00	R\$ 490,55	R\$ 4.905,50
17	EXAMES DE TOMOGRAFIA RINS E VIAS URINARIAS COM CONTRASTE	UND	10	R\$ 550,00	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 600,00	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
18	EXAMES DE TOMOGRAFIA LOMBO SACRA SEM CONTRASTE	UND	100	R\$ 111,21	R\$ 400,00	R\$ X	R\$ X	R\$ 400,00	R\$ 303,73	R\$ 30.373,00
19	EXAMES DE TOMOGRAFIA LOMBO SACRA COM CONTRASTE	UND	60	R\$ 202,20	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 400,00	R\$ 301,10	R\$ 18.066,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 11.186.410/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 650

20	EXAMES TOMOGRÁFIA TÓRAX CONTRASTE	DE DE SEM	UND	150	RS X	R\$ 420,00	R\$ 434,56	RS X	RS 500,00	RS 451,52	RS 67.728,00
21	EXAMES TOMOGRÁFIA TÓRAX CONTRASTE	DE DE COM	UND	60	R\$ 386,00	RS X	RS X	RS X	RS 500,00	RS 443,00	RS 26.580,00
22	EXAMES MAMOGRAFIA	DE	UND	300	R\$ 140,00	RS X	RS X	RS X	RS 100,00	RS 120,00	RS 36.000,00

Valor Total Estimado para o Certame: R\$ 402.365,50 (Quatrocentos e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Belterra, 12 de novembro de 2024

Mapa de Apuração elaborado por:


Adria Jaqueline Xavier Lameira
Aux. Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 66A

CERTIDÃO DE COTADOR

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Uasg:	980044
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.
Proc. Adm	Nº052/2024

Certifico o para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preço para **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.**

Neste processo licitatório. Declaro, ainda, que o preço de referência foi formado nas pesquisas anexadas ao procedimento interno, tomando por base a Instrução Normativa SEGUES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, na qual recomenda o seguinte Parâmetro:

Art.5º. A pesquisa de Preço para fins de determinação do Preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(x) I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização dos preços correspondentes.

() II - Contratações similares feitas pela Administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondentes.

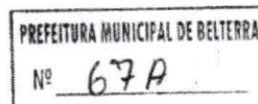
() III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendido no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital contendo data e a hora de acesso;

(x) IV - Pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, ou

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Considerando dar celeridade nos atos para a devida realização do processo justifico as pesquisa de preço referente aos itens: nº 2, nº 06, nº 08, nº 10, nº 11, nº 12, nº 14, nº 17, nº 19, nº 21, nº 22 o qual não estão conforme a IN 065/2021 que orienta acerca das pesquisas de preços para a realização do processo que deverão ser de 3 fontes de pesquisas, porem devido a urgência para a realização do processo e a dificuldade em encontrar pesquisas com itens conforme nosso processo, os itens supracitados possuem uma fonte de pesquisa para obtenção dos valores, porém os valores apresentados não trazem prejuízo ao processo pois os mesmos estão compatíveis com praticado no mercado, sem onerar o orçamento e benefício para a secretaria previsto na IN 065/2021 – “§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.” (NR)”.

Visto que os mesmo se encontram com realidade do mercado e a dificuldade de encontrar em outros parâmetros se fez a continuidade para que os setores que necessitam do mesmo não sofram interrupção ao alteração no seu plano de execução de trabalho.

Belterra/PA, 12 de novembro de 2024.

Alana Martins
Auxiliar Administrativo



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



CERTIDÃO

Certifico o para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preço **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA ITENS REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRONICO 90001/2025.**

Neste processo licitatório. Declaro, ainda, que o preço de referência foi formado nas pesquisas anexadas ao procedimento interno, tomando por base a Instrução Normativa SEGUES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, na7 qual recomenda o seguinte Parâmetro:

Art.5º. A pesquisa de Preço para fins de determinação do Preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(x) I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização dos preços correspondentes.

() II - Contratações similares feitas pela Administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondentes.

() III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendido no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital contendo data e a hora de acesso;

() IV - Pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, ou

() V –pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Considerando que o processo anterior fora considerado FRACASSADO as pesquisas referente a nova licitação foi reutilizada para que o certame tenha celeridade na sua realização.

Considerando a obtenção de pesquisa de preço dos itens do processo fora realizado pesquisas com apenas fornecedores locais, haja visto que o mesmo já estimam o valor conforme nossa realidade em relação a prazo de entrega e deslocamento. Deste modo fora obtido com as empresas tais como:

EMPRESA : BANCO DE PREÇO

EMPRESA: PREFEITURA DE RIO MARIA

EMPRESA: PREFEITURA DE BANNACH

EMPRESA: PREFEITURA DE SANTANA DO ARAGUAIA

EMPRESA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TAPAJÓS -CEDIT

Belterra/PA, 18 de Fevereiro de 2025


Paulo Eder Cardoso Soares
Auxiliar Administrativo